

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022</b>		Processo Administrativo nº <b>0847/2022</b>
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 002/2022 - FMS	
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.	
Contratada	<b>FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS</b> , inscrito no CNPJ nº 02.600.740/0001-94, domiciliada na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, CEP nº 74.850-410, Goiânia - Goiás, inscrito no CNES nº 2338386	
Objeto	A presente contratação na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, destina se para a prestação de serviços com profissionais na área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, exames, anestesista e retorno pós-operatório, para o atendimento dos pacientes da rede pública, que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde	
Valor do contrato por 12 meses	<b>R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos reais)</b>	
Valor Empenhado no exercício 2022	<b>Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)</b>	
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.	
Data da assinatura	21/02/2022	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022

**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS